

**PROJETO DE LEI**  
**Nº. 43/2014**

*“Autoriza o Poder Executivo a instituir o “Banco de Óculos” no Município de São Sebastião e dá outras providências.”*

**A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no município de São Sebastião, o Banco de óculos, com o objetivo de receber e oferecer gratuitamente armações, a partir da doação e coleta voluntária de óculos novos ou usados, em bom estado de conservação.*

*Art. 2º - As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, que depositarão as armações em locais disponíveis pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano.*

*Art. 3º - O Banco de Óculos funcionará em local de amplo acesso e fácil visualização, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano, que fará a classificação dos objetos doados para posterior distribuição.*

*Art. 4º - O Banco de Óculos destina-se exclusivamente ao atendimento de pessoas comprovadamente carentes, mediante cadastro e controle realizados por Assistentes Sociais e/ou servidores designados do quadro próprio do Município, sendo indispensável a apresentação por parte do beneficiário do receituário médico que comprove a necessidade de óculos.*

*Art. 5º - O Município promoverá campanhas a fim de incentivar a doação de óculos prevista nesta lei, mediante divulgação junto aos meios de comunicação local, ao menos duas vezes por ano.*

*Art. 6º - O Município poderá contar com a participação de entidades civis e governamentais que desenvolvem ações na área social objetivando a implementação do Banco de Óculos.*

*Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 21 de outubro de 2014.*

***JAIR PIRES***  
***VEREADOR LÍDER DE BANCADA PSDB***

### ***JUSTIFICATIVA***

*Problemas de visão como miopia, hipermetropia e astigmatismo, por exemplo, são cada vez mais comuns na população mundial e o município de São Sebastião não fica fora desse cenário. Devido ao custo alto para a compra de óculos ou a realização de*

*tratamentos, muitas pessoas, desde crianças até idosos, acabam agravando ainda mais os problemas de visão.*

*A intenção do projeto é diminuir os custos para as famílias carentes que precisem adquirir óculos, pois com a doação das armações, o munícipe precisará comprar apenas as lentes, diminuindo consideravelmente o preço final do produto. Além disso, como o projeto funciona através de doações, estimulará a participação da sociedade a mostrará para a população sebastianense a importância da ajuda voluntária.*

*Diante do exposto, considerando a importância da presente propositura, solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para sua aprovação.*

*Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 21 de outubro de 2014.*

**JAIR PIRES**  
**VEREADOR LÍDER DE BANCADA PSDB**